



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 023/2018, de 18 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.126/2017 de 28 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0019 – Aplicações Diretas R\$ 3.625,78

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0019 – Transferência de Recursos do SUS União – Outros Programas de Atenção Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.625,78

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0029 – Aplicações Diretas R\$ 73.008,87

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0029 – Transferência de Recursos do SUS União – Outras Transferências do SUS União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 73.008,87



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0067.0073 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0067.0073 – Transferência de Recursos do SUS Estado – Cofinanciamento, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 18 de abril de 2018.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 19/04/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças